

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.686, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 344.958,71.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.160, de 13 de dezembro de 2016, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 344.958,71 (trezentos e quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

118 - 05.01.04.123.0232.2.205- 0001 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 24.000,00

134 - 05.01.04.123.0241.2.217- 0001 - 3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais 1.651,96

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.05 - OUTROS ENCARGOS

327 - 06.05.12.362.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 45.736,11

331 - 06.05.12.362.0232.2.205- 0001 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 4.399,22

07 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

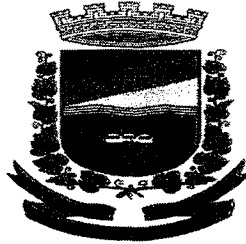
07.01 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

382 - 07.01.27.812.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.150,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.05 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

708 - 11.05.10.305.0232.2.205- 4740 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 36.569,68



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	
13.10 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
863 - 13.10.08.244.0322.2.205- 0001 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	7.251,74
13.01 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	
803 - 13.01.08.244.0322.2.205- 0001 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	20.000,00
15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA	
15.01 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA	
1043 - 15.01.26.451.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.200,00
1047 - 15.01.26.451.0232.2.205- 0001 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	12.000,00
15.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1075 - 15.02.25.752.0361.2.259- 1060 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	175.000,00

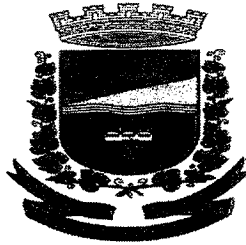
Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.02 - DIVIDA FUNDADA INTERNA	
141 - 05.02.28.846.0232.0.006- 0001 - 3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	131.737,07

10 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA	
10.01 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA	
517 - 10.01.20.606.0291.2.232- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.061,95

10 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA	
10.01 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA	
519 - 10.01.20.606.0291.2.232- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	590,01

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.05 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
715 - 11.05.10.305.0232.2.205- 4740 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	946,01
733 - 11.05.10.305.0305.2.305- 4740 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	69,68
720 - 11.05.10.305.0232.2.224- 4740 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	430,89
733 - 11.05.10.305.0305.2.305- 4740 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	8.428,52



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

736 - 11.05.10.305.0305.2.305- 4740 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	250,00
738 - 11.05.10.305.0305.2.305- 4740 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
740 - 11.05.10.305.0305.2.305- 4740 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	250,00
11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
614 - 11.02.10.301.0302.2.301- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.500,00
11.05 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
723 - 11.05.10.305.0232.2.224- 4740 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	990,00
745 - 11.05.10.305.0305.2.305- 4740 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.557,58
750 - 11.05.10.305.0305.2.305- 4740 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.147,00
15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA	
15.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1076 - 15.02.25.752.0361.2.259- 1060 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	175.000,00


Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

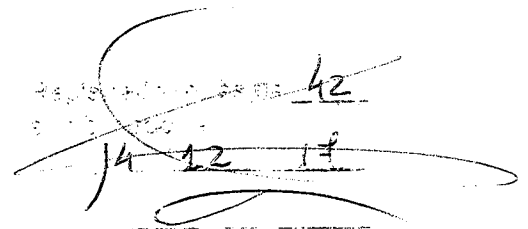
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal


Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município


14 12 17